

ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 24/2023

Data: 19/10/2023

Nr. por Centro de Custo: 24

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Código da Dotação :  
Órgão: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nome do Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE -  
Destinação: AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA Identificação:  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30	U	BOTINA DE SEGURANÇA NA COR PRETA COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) (17784)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

2928  
13167

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

*Bruna C. Markovicz*

Paulo Frontin, 19 de Outubro de 2023.

*Colita 26  
P. adm 27  
P. Compra 23  
Disponível 14*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>01</i>
----------------------------------	-----------------------------------

Assinatura do Responsável



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

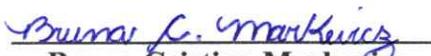
<b>ÓRGÃO:</b>	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		
<b>SECRETARIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN		
<b>UNIDADE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Bruna Cristina Markevicz		
<b>Cargo:</b>	Secretária Municipal de Saúde		
<b>E-mail:</b> brunamarkevicz10@yahoo.com.br	<b>Telefone:</b> (42) 3543-1341		
<b>1. Objetivo:</b> Aquisição de Botinas de Segurança.			
<b>2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição:</b> <p>A demanda iniciou-se devido ofício Circular da SCVSAT de nº016/2022, solicitando a compra urgente desses materiais. A necessidade de aquisição dos mesmos, é devido as atividades realizadas pelos membros da equipe, que assim precisam estar identificados, como solicita a 6ª Regional.</p> <p>Está atrelada a realização de visitas, inspeções, vistorias e denúncias, também utilizado para a realização das atividades de combate vetorial pelos agentes de combate às endemias, conforme preconizado no manual do Ministério da Saúde nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue.</p> <p>Ainda serão utilizadas pelos ACS durante suas visitas domiciliares, os quais desempenham diversas atividades relacionadas ao PROVIGIA.</p>			
<b>3. Descrições e quantidades:</b>			
<b>Item</b>	<b>Código CATMAT</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
001	468656	Botina de segurança na cor preta com CA (Certificado de Aprovação)	30 17784
<b>4. Observações gerais:</b> demanda necessária.			

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

<b>5. Prazo de Entrega/ Execução:</b> no máximo 30 dias após a conclusão do processo.
<b>6. Local de Entrega/ Execução:</b> Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.
<b>7. Responsável pelas cotações:</b> Karoline Ap <sup>a</sup> Markevicz
<b>8. Fiscal do Contrato:</b> Karoline Ap <sup>a</sup> Markevicz
<b>9. Prazo para Pagamento:</b> Até o 30º dia após a apresentação da Nota Fiscal.
<b>10. Recurso financeiro:</b> <b>Recurso Estadual de Custeio do Programa PROVIGIA, existente na seguinte conta corrente: Banco do Brasil, Agência: 2262-4, Conta Corrente: 24.224-1.</b>
Paulo Frontin, 19 de Outubro de 2023.
A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:
 <b>Bruna Cristina Markevicz</b> <b>Secretária Municipal de Saúde</b>



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação 17/2023 FMS  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

### 1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Lote/Grupo

Item	Qtd.	Unid.	Código CATMAT	Especificação do Produto
1	30	U	3848	BOTINA DE SEGURANÇA NA COR PRETA COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO)

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A demanda iniciou-se devido ofício circular da SCVSAT de nº 016/2022, solicitando a compra urgente desses materiais. A necessidade de aquisição dos mesmos, é devido as atividades realizadas pelos membros da equipe, que assim precisam estar identificados, como solicita a 6º Regional.

Está atrelada a realização de visitas, inspeções, vistorias e denúncias, também utilizado para a realização das atividades de combate veicular pelos agentes de combate às endemias, conforme preconizado no Manual do Ministério da Saúde nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue.

Ainda serão utilizados pelos ACS durante suas visitas domiciliares, os quais desempenham diversas atividades relacionadas ao PROVIGIA.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

3.2. Foi identificado com precisão o quantitativo de bens a serem adquiridos, sendo que a adoção do Menor Preço Global proporcionará condições eficazes de realizar a fiscalização adequadamente.

3.3. Busca-se evitar o risco elevado da realização de uma licitação que se obtenha sobrepreço, ou até mesmo superfaturamento, de modo que o bem a ser adquirido e a pesquisa de preço garantem a anulação de quaisquer riscos.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a serem contratados mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superarão o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da Secretaria, com todas as

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
----------------------------------	----------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Contrato dispensado.

5.1.2. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rui Barbosa, 203 - Centro Paulo Frontin – PR (Fundação Municipal de Saúde).

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
----------------------------------	----------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

### 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

### 12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
----------------------------------	----------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. O prazo de validade;

13.4.2. A data da emissão;

13.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. O período de prestação dos serviços;

13.4.5. O valor a pagar; e

13.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

### 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
----------------------------------	----------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
----------------------------------	----------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 19.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.
- 19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

### 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

20.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.4.1. Valor Global: R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

### 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais).

### 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Diretor de Compras

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 13
----------------------------------	----------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

### TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 19 de outubro de 2023.

  
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
Presidente da Fundação

  
JAMIL PECH  
Prefeito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
----------------------------------	----------------------------



A Empresa Agropecuária e Veterinária Wegrzyn Ltda. Estabelecida na Rua Francisco Scaramella, 96 – Centro - CEP: 84635-000, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ N° 09.113.041/0001-69, vem através desta, apresentar cotação de preços do seguinte item abaixo.

2870

## ORÇAMENTO

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

ITEM	MARCA/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
30 BOTINAS (Deve-se disponibilizar no local de fornecimento as informações de identificação do produto, nome do fabricante ou importador, lote de fabricação, data de validade e CA (Certificado de aprovação) do EPI.)	MARAGATO – BOTINA DE COURO BICO PU SAFETY FLEX CA:47.055 LOTE/DATA:09/2023 REF:30311 ABNT NBR ISSO 20.347.2015 OB, SRA	R\$68,10
	TOTAL	R\$2,043,00

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2023.

Agropecuária e Veterinária Wegrzyn Ltda.  
CNPJ 09.113.041/0001-69

  
Assinatura do Proprietário e Carimbo

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 15
----------------------------------	----------------------------

# COTAÇÃO DE PREÇOS

Data:18/09/2023

174

Fornecedor: Agropecuária Boi Crioulo

CNPJ:82.505.074.0001-44

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
Bota bellga segurança bico PVC	30 und.	R\$79,90	R\$2.397,00
<b>Total</b>			<b>R\$2.397,00</b>

Validade da cotação: 20 dias



**DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**  
RUA MINAS GERAIS Nº 220 - CAMPO PEQUENO  
COLOMBO - PARANÁ CEP 83.404-230  
CNPJ 04.267.668/0001-50 - IE 902.32741-05  
**FONE / FAX (41) 3324-3838 / 3225-1057 / 3232-4779 (45)3254-5251**  
**E-MAIL: [dinamo3saude@gmail.com](mailto:dinamo3saude@gmail.com) [dexpress@dexpress.com.br](mailto:dexpress@dexpress.com.br)**

Colombo, 18/09/2023

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 204 – Centro  
Paulo Frontin – PR  
84635-000

7711

**Cotação de Preços**

Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
30	Pares	<b>BOTINA DE SEGURANÇA KADESH</b> Modelo: Combat Cor: Preto Tipo de calçado de segurança: Botina Material do calçado: Couro Material da sola: Poliuretano Material do biqueira: polipropileno (PP) Descrição CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO – CA 43108 (biqueira polipropileno). Botina Elástico Kadesh Combat, preta, com solado em poliuretano (PU). Calçado com o conforto e a proteção necessária para enfrentar o dia a dia em diversos ambientes de trabalho. Atende as normas da ABNT NBR ISO. Confeccionado 100% em couro, 18/20 mm linhas de espessura, com fechamento em elástico lateral, e costuras simples, duplas e quádruplas. Forração da gáspea em não tecido respirável com dorso acolchoado, contraforte em material resinado termo ativado, e forro suador em não tecido respirável. Palmilha de montagem sintética, não tecido, costurada pelo sistema strobel e sobre palmilha de conforto em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Reduz o impacto proporcionando conforto aos pés e um caminhar uniforme e suave. Solado em poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, com função antiderrapante e alta resistência ao desgaste. Possui sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado para melhor mobilidade ao caminhar.	83,50	2.505,00

**Valor total do orçamento: R\$ 2.505,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Frete Pago

Condições de pagamento: 28 dias

Valores sujeito a alterações

GERENTE DINAMO  
ARIEL GANDELMAN

DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME  
CNPJ: 04.267.668/0001-50

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.113.041/0001-69  
Certidão n°: 55358657/2023  
Expedição: 09/10/2023, às 16:49:09  
Validade: 06/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.113.041/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA**  
**CNPJ: 09.113.041/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:25:08 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/04/2024.

Código de controle da certidão: **BF99.BE83.9DC1.6A5F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031964317-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.113.041/0001-69**  
Nome: **AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------



Paulo Frontin  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/10/2023 09h48min

Número	Validade
684	09/11/2023

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA CNPJ: 09113041000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 1215 - AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA  
Endereço: Rua FRANCISCO SCARAMELLA, 96 - Bairro CENTRO - Compl. BLOCO: 1; - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWNHDRLXDFGUHLM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 10 de Outubro de 2023

Rui Barbosa, 204 - Centro  
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone:4235431210

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 21

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.113.041/0001-69  
**Razão Social:** AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA ME  
**Endereço:** R FRANCISCO SCARAMELA 96 BLOCO 1 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2023 a 21/10/2023

**Certificação Número:** 2023092218572022345264

Informação obtida em 09/10/2023 16:47:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.113.041/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/09/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGROVETERINARIA SANTO ANTONIO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO SCARAMELA</b>	NÚMERO <b>96</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO: 1;</b>
CEP <b>84.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PAULO FRONTIN</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGROVET.SANTOANTONIO@YAHOO.COM</b>	
TELEFONE <b>(42) 3543-1122</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2023** às **10:29:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA

CNPJ: 09.113.041/0001-69

Local da Sede: Rua Francisco Scaramella, nº 96, Centro, Paulo Frontin - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MALLET, 10 de outubro de 2023

Jussara Maria da Motta Ribeiro  
Distribuidor



FL 01

**AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA**

CNPJ Nº 09.113.041/0001-69

NIRE 41206028699

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
TRANSFORMAÇÃO EM UNIPESSOAL DENOMINADA**

**LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN**, brasileira, casada em regime universal de bens, do comercio, CPF Nº 733.598.409-25, portadora da Cédula de Identidade RG 5.195.589-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado á Rua Francisco Scaramela, 28, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000, e **RAFAEL DA CUNHA WEGRZYN**, brasileiro, maior, do comercio, CPF nº 066.957.009-58, portador do documento de Identidade nº 10.571.764-4, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada á Rua Francisco Scaramela , 28, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000 únicos sócios da empresa **AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA**, com sede a Rua Francisco Scaramela, 96, Centro, na cidade de PAULO FRONTIN – Paraná, CEP 84-635-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206028699 por despacho em 24/09/2007 e inscrita no CNPJ 09.113.041/0001-69, resolvem alterar o contrato social pelas clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA- DA SAIDA DO SOCIO:** O sócio **RAFAEL DA CUNHA WEGRZYN**, que possui na sociedade 5.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 ( um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais) inteiramente integralizado, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo as 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais) para a sócia **LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN**

**Parágrafo único:** O sócio retirante dá plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, lucros e outros créditos que por ventura tenha a sociedade.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL:** O capital social que permanece inalterado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, fica assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
Lindacir Aparecida da Cunha Wegrzyn	100%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	10.000	10.000,00

FL 02

**AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA**

**CNPJ Nº 09.113.041/0001-69**

**NIRE 41206028699**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
TRANSFORMAÇÃO EM UNIPESSOAL DENOMINADA**

**CLAUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço da Socia LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN para, Rua Francisco Scaramela, 96, Centro, Paulo Frontin-Pr. CEP 84.635-000

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA QUINTA –** Á vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA  
CNPJ 09.113.041/0001-69  
NIRE 41206028699**

**LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN**, brasileira, casada em regime universal de bens, do comercio, CPF Nº 733.598.409-25, portadora da Cédula de Identidade RG 5.195.589-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado á Rua Francisco Scaramela, 96, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000,

Resolve consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL –** A sociedade unipessoal gira pelo nome empresarial de **AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA**

**CLAUSULA SEGUNDA: DA SEDE -** O endereço da sede é Rua Francisco Scaramela, 96, Bloco 1, Centro, Paulo Frontin-Pr, CEP 84635-000.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO -** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de OUTUBRO de 2007 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------

FL 03

**AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA**

CNPJ Nº 09.113.041/0001-69

NIRE 41206028699

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
TRANSFORMAÇÃO EM UNIPESSOAL DENOMINADA**

**CLAUSULA QUARTA: DO OBJETO** - O objeto da empresa é: COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, BIOLOGICOS (VACINA)

- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
- COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
- COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES, INSUMOS, AGROTOXICOS E CORRETIVOS DO SOLO;
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, RAÇÕES;

**CLAUSULA QUINTA: DO CAPITAL** - O capital da empresa que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
Lindacir Aparecida da Cunha Wegrzyn	100%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	10.000	10.000,00

**Paragrafo único:** A responsabilidade da Sócia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integração do capita.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia **LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN**, assinando individualmente com poderes e atributos de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas aos interesses social ou assumir obrigações seja a favor da sócia ou de terceiros, bem como onerar, alienar bens moveis da sociedade.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Sócia procedera elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas

FL 04

**AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA**

CNPJ Nº 09.113.041/0001-69

NIRE 41206028699

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
TRANSFORMAÇÃO EM UNIPESSOAL DENOMINADA**

**CLAUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – A administradora declara, sob penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, Por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA:** No quarto mês seguinte ao termino do exercício social, a sócia deliberara sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a titulo de “pro labore” observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Falecendo a sócia, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA: DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE TECNICA:** A responsabilidade técnica é de JAIR WEGRZYN, registro profissional CRMV Nº 9722-PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------

FL 05

**AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA**

**CNPJ Nº 09.113.041/0001-69**

**NIRE 41206028699**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
TRANSFORMAÇÃO EM UNIPESSOAL DENOMINADA**

**CLAUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

PAULO FRONTIN, 30 DE AGOSTO DE 2022.

\_\_\_\_\_  
LINDACIR APARECIDA DA CUNHA  
WEGRZYN

\_\_\_\_\_  
RAFAEL DA CUNHA WEGRZYN

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06695700958	RAFAEL DA CUNHA WEGRZYN
73359840925	LINDACIR APARECIDA DA CUNHA



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 10:32 SOB N° 20226040054.  
PROTOCOLO: 226040054 DE 31/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211566256. CNPJ DA SEDE: 09113041000169.  
NIRE: 41206028699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2022.  
AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESO N°	
FOLHA N°	31

Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO**  
**PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Número:

41

CNPJ

09.113.041/0001-69

Validade

16/11/2023

Data de Emissão

17/10/2023

Pelo presente é concedido licença para o contribuinte:

Nome e Razão Social:

**330 -1 AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA**  
**AGROVETERINARIA SANTO ANTONIO**

Endereço

Logradouro: FRANCISCO SCARAMELLA

Número: 96

Complemento: BLOCO: 1;

CEP: 84635-000

Bairro: CENTRO

Distrito: PAULO FRONTIN

Cidade: Paulo Frontin

UF: PR

**AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL**

Atividade Principal - Atividades Secundárias

**140** Comércio varejista de medicamentos veterinários

334

4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral

4789004 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4623106 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

Início das Atividades

09/10/2007

Contador

BERNADETE GONÇALVES DA CUNHA

Horário de Funcionamento

**08:00:00 AS 19:00:00 HS HORARIO COMERCIAL.**

Observações

JAMIL

PECH:64867234915

Assinado de forma digital por  
JAMIL PECH:64867234915  
Dados: 2023.10.17 15:50:12  
-0300'

**JAMIL PECH**  
**(Prefeito Municipal)**

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 32

## DECLARAÇÃO



Agrol. & Vet. WEGARZYN LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.113.041/0001-69, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.195.589-7 e do CPF nº 333.598.409-6 DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

### 1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

### 2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### 3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

### 4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### 5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

### 6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Prefeitura Mun, Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 33
----------------------------------	----------------------------

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Local e data.

Paulo Frontin - em 17/07/2023

Nome e carimbo do representante legal

LINDACIA AB. DA CUNHA WEGRYN

  
Agropecuária e Veterinária Wegryn Ltda.  
CNPJ 09.113.041/0001-69

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
----------------------------------	----------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/10/2023 a 19/10/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 26/2023 Data: 19/10/2023**Material: 17784 - BOTINA DE SEGURANÇA NA COR PRETA COM CA (CERTIFICADO DE APRO Unid.: U**

1	AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA - (2840)		30,000	68,1000	2.043,00	Sim ***
1	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (174)		30,000	79,9000	2.397,00	Não
1	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (7711)		30,000	83,5000	2.505,00	Não
<b>Total da Coleta:</b>					<b>2.043,00</b>	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETARIA DE SAÚDE

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

**Processo Adm. nº:** 27/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 05 DIAS  
**Local de Entrega:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	30,000	U	BOTINA DE SEGURANÇA NA COR PRETA COM CA (CERTIFICADO DE APRO	77,1700	2.315,10
<b>Total Geral -----&gt;</b>				77,1700	2.315,10

Paulo Frontin, 19 de Outubro de 2023.

  
JAMIL PECH

  
BRUNA CRISTINA MARKIEWICZ

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 36

**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 19 de Outubro de 2023.

JAMIL PECH

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) SECRETARIA DE SAÚDE, BRUNA CRISTINA MARKEVICZ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 27/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 19 de Outubro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
SECRETARIA DE SAÚDE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
 RUA RUI BARBOSA  
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 27/2023  
 Data do Processo Adm.: 19/10/2023  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	03.01	2.041	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	92.198,11	2.043,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>2.043,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>2.043,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Paulo Frontin, Em 19/10/2023

*Guilherme Paulo Frontin*



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 27/2023 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

### JUSTIFICATIVA

#### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de botinas de segurança, em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd.	Unid.	Código CATMAT	Especificações	Preço Unitário	Preço Total
1	30	U	3848	BOTINA DE SEGURANÇA NA COR PRETA COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO)	R\$ 68,10	R\$ 2.043,00

#### 2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN CNPJ: 09.113.041/0001-69	R\$ 2.043,00
2º	01	AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO CNPJ: 82.505.074/0001-44	R\$ 2.397,00
3º	01	DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ: 04.267.668/0001-50	R\$ 2.505,00

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

#### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3A
----------------------------------	----------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

#### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

- 4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
- 4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
- 4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

#### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu à empresa **AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN**, inscrita no CJPJ: 09.113.041/0001-69, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 26/2023, foi à empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

#### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

- 6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
- 6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
- 6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira e técnica foram dispensados

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	1000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 19 de outubro de 2023.



ALEXANDRA WIESE  
Presidente



ALÉCIO MAROLI  
Secretário



LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Membro

## LISTA DE VERIFICAÇÃO

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS COMPRA/AQUISIÇÃO</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	36
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>i</sup>	Não	Prefeitura, por meio do Poder Discricionário, optou em não utilizar.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>ii</sup>	Sim	01, 02, 03, 14, 36, 37, 38 e 41
Consta documento de formalização de demanda? <sup>iii</sup>	Sim	02 e 03
Os itens descritos na formalização de demanda possuem descrição patronizada e indicação do Código BR	Sim	02
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>iv</sup>	Não se aplica	-
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>v</sup>	Sim	38
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>vi</sup>	Não se aplica	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>vii</sup>	Não se aplica	-
Há Análise de Riscos? <sup>viii</sup>	Não se aplica	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>ix</sup>	Sim	04
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>x</sup>	Não se aplica	-

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>xi</sup>	Não se aplica	-
Há termo de referência? <sup>xii</sup>	Sim	04 à 14
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	04 à 14
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas? <sup>xiii</sup>	Sim	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>xiv</sup>	Sim	35
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>xv</sup>	Não se aplica	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>xvi</sup>	Sim	18 à 34
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? <sup>xvii</sup>	Sim	19, 20 e 21
Houve a autorização da autoridade competente? <sup>xviii</sup>	Sim	14
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75, inciso II da Lei 14133/21?	Sim	39 e 40
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? <sup>xix</sup>	Sim	39

Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? <sup>xx</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <sup>xxi</sup>	Sim	38
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? <sup>xxii</sup>	Não se aplica	-
Na hipótese de não ter sido adotada a Dispensa Eletrônica, foi publicada a justificativa de Dispensa de Licitação e a Autorização de Dispensa de Licitação?	Sim	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? <sup>xxiii</sup>	Não	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <sup>xxiv</sup>	Sim	Está presente no Termo de Referência
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>xxv</sup>	Sim	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>xxvi</sup>	Sim	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>xxvii</sup>	Não se aplica	-

Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>xxviii</sup>	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>xxix</sup>	Não se aplica	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>xxx</sup>	Não se aplica	-
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Formalização da Demanda:	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Pesquisa de Preço:	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Matriz de Risco:	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	
Indicar o Servidor que realizou o Parecer Contábil:	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência:	DIEGO GABRIEL TENCHENA	
Indicar os Servidores responsáveis pela elaboração da justificativa da Dispensa:	ALEXANDRA WIESE ALÉCIO MAROLI LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	
Indicar os Fiscais do Contrato:	CARLA RENATA PECH	
Indicar o Gestor do Contrato:	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	

### DECLARAÇÃO

Declaro(amos) para todos os fins e interessar possa, que conferi(mos) todos os atos acima especificados, e encontram-se:

em consonância com o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023.

desatendem o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023. [Especificar]

DIEGO GABRIEL TENCHENA  
Auxiliar administrativo



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de telhas de fibrocimento, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Governo do município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE/GRUPO 01**

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	7.000	U	813	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM, TAMANHO 244X110	R\$ 15,99	R\$ 111.930,00

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 07.493.493/0001-98	R\$ 111.930,00
2º	01	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASA GRANDE LTDA CNPJ: 36.198.556/0001-81	R\$ 140.000,00
3º	01	AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN CNPJ: 09.113.041/0001-69	R\$ 168.000,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

**VIII - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;**

O Decreto 285/2023 e 287/2023 declararam situação de emergência nas áreas do município afetadas por tempestades locais/convectivas – granizo (13213) e também, situação de emergência nas áreas do município afetadas por enxurradas;

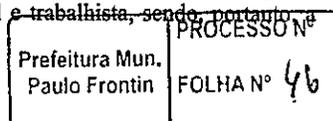
**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório por meio de dispensa de licitação em situações emergenciais.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa **GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 07.493.493/0001-98, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 141/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de de R\$ 111.930,00 (cento e onze mil reais, novecentos e trinta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	000	3.3.90.30.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
2.100	000	3.3.90.30.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### 8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 18 de outubro de 2023.

**ALEXANDRA WIESE**

Presidente

**ALÉCIO MAROLI**

Membro

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**

Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:2D96021C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2023. Edição 2882  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
----------------------------------	----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2023 FMS PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 27/2023; PROCESSO DE COMPRA Nº. 23/2023;**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2023 FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2023;**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº. 23/2023;**  
**VALOR TOTAL: R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais).**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de uniformes para a vigilância sanitária, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin – Paraná.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Servidor **Bruna Markevitz**, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora e presidente da Fundação, **Bruna Markevitz**, os quais se manifestaram no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor **Ircélio Carlotto** que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor **Diego Gabriel Tenchena**, devidamente aprovado pela Presidente da Fundação, **Bruna Markevitz**

CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: **Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;**

CONSIDERANDO que o Servidor **Diego Gabriel Tenchena** realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

**RESOLVO**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Andressa Kravec  
**Código Identificador:0BEC3FD0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2023. Edição 2882

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
----------------------------------	----------------------------